

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



Resolução nº 10, de 17 de abril de 2026.

Dispõe sobre a autorização da prorrogação da vigência e a ampliação de valor global referente a projeto em execução por organização da sociedade civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI, mediante repasses de recursos do FUNDIPI - Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDPI), na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à pessoa idosa no Município de Araxá e órgão deliberativo do FUNDIPI – Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 8.366, de 30 de abril de 2025, e nas Leis Federais nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso).

CONSIDERANDO que a Resolução nº 19, de 14 de maio de 2025, do COMDPI, que dispõe sobre a aprovação do projeto e autorização de repasse de recursos do FUNDIPI (Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa);

CONSIDERANDO o pedido formulado no Ofício nº 027/2026, da organização da sociedade civil “Recanto do Idoso São Vicente de Paulo”, concernente ao pedido de prorrogação da vigência e ampliação do valor global do Termo de Fomento nº 17/2025/FMI;

CONSIDERANDO a promoção dos princípios da proteção integral a pessoa idosa, previsto no artigo 2º da Lei nº 10.741/2002 (Estatuto da Pessoa Idosa), e da supremacia do interesse público, reconhecido na Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 55 e 57 da Lei federal nº 13.019/2014 c/c artigos 62, I, “a” e “b”, e 63 do Decreto Municipal nº 2.229/2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que estabelecem a possibilidade de alterações nos planos de trabalho, inclusive com ampliação global de valores repassados ou alteração de metas pactuadas, mediante termo aditivo ou apostila ao plano de trabalho original;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Gestor do referido instrumento de parceria ao pedido formulado, através do Ofício nº 28/2026;

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDPI



CONSIDERANDO a deliberação do plenário do COMDPI, em sessão extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2026, conforme respectiva ata lavrada.

RESOLVE:


Art. 1º- Fica autorizada a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 017/2025/FUNDIPI, até junho de 2026, com a ampliação de seu respectivo valor global, mediante a transferência do valor de R\$ 469.346,58 (quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis e cinquenta e oito centavos) dos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos e Proteção da Pessoa Idosa, a Instituição de Longa Permanência Recanto do Idoso São Vicente Paula, em caráter emergencial.

Art. 2º- A instrumentalização do Termo Aditivo aprovado nesta Resolução está condicionada à apresentação, pela entidade, de aditivo ao plano de trabalho em vigor, constando as metas a serem desenvolvidas, o cronograma de desembolso e a planilha de custos, e à manifestação e aprovação do órgão de Controle Interno e de parecer da Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com o disposto no artigo 63, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 2.229/2016.

Parágrafo Único – O aditivo ao plano de trabalho em vigor, em que deverá constar as metas a serem desenvolvidas, o cronograma de desembolso e a planilha de custos, deverá ser apresentado pela entidade em 05 dias contados da publicação dessa resolução, perante o Departamento de Convênios do Município de Araxá/MG.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 17 de abril de 2026.


Marcus Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa